



EXTRATO

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2017 – SMS/ISGH.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P105386/2020.**

Natureza do Ato:

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2017 - SMS/ISGH PARA EXECUÇÃO DOS MACROPROCESSOS DE APOIO E LOGÍSTICA A SEREM DESENVOLVIDOS NAS REDES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O Nº. 05.268.526/0001-70.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações ao Contrato de Gestão nº. 002/2017 – SMS/ISGH, em razão da supressão e acréscimo de ações, quantitativos e serviços e readequação do Plano de Trabalho, detalhado e especificado no novo Plano Operacional, documento em anexo e alterar o texto de sua Cláusula Oitava que trata DA UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, tudo nos termos das cláusulas abaixo, pareceres e justificativas técnicas acostados ao processo administrativo epigrafado, que passam a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais.

Fundamentação

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2017 – SMS/ISGH possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº. P105386/2020, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial nos termos do art. 65, I, “b” c/c art. 65, II, “b”, a Lei Municipal nº. 8.704 de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores, com importância ao art. 15 e §§, o Decreto Municipal nº. 12.426, de 28 de julho de 2008 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, consubstanciado, ainda, pela aprovação da Comissão de Publicização desta Municipalidade, através da Ata nº. 006/2020.

Recursos Financeiros:

Decorrente da supressão e acréscimo de ações, quantitativos e serviços e readequação do Plano de Trabalho, detalhado e especificado no novo Plano Operacional objeto do presente Termo Aditivo e de que trata a sua Cláusula Segunda, será promovida uma supressão ao valor atualmente contratado de **R\$ 2.570.451,64 (dois milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quarto centavos)**, passando a monta global de **R\$ 114.269.333,49 (cento e quatorze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)** para a importância global de até **R\$ 111.698.881,85 (cento e onze milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** a ser repassada conforme cronograma de desembolso, constante no ANEXO V – PROGRAMA DE TRABALHO, de acordo com a avaliação de desempenho, estabelecida no ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO do presente Termo Aditivo e, ainda, pareceres e justificativas técnicas acostados ao processo administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições.

Prazo de Vigência:

Permanece inalterado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 002/2017 – SMS/ISGH, cujo seu término dar-se-á em **30 de novembro de 2020**, sujeitando-se os efeitos do presente termo aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado.

Recursos orçamentários:

Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias:

- **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **0.1.211.0000.00.00**, Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária;
- **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **0.1.213.0000.00.00**, Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária;
- **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **0.1.214.0000.00.00**, Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária;
- **25901.10.303.0127.2518.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **0.1.211.0000.00.00**, Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica;
- **25901.10.303.0127.2518.0001**, Elemento de Despesas **33.50.39**, Fonte **0.1.213.0000.00.00**, Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica;



- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria;
- 25901.10.302.0123.1638.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, Programa de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção – OPME.

Da Alteração da Cláusula Oitava

Em razão deste Termo Aditivo, a **Cláusula Oitava – DA UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS** do Contrato de Gestão nº. 002/2017 – SMS/ISGH passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

É facultada à CONTRATANTE a cessão especial de servidor para a CONTRATADA, com ônus para a origem, nos termos da legislação municipal.

Parágrafo Primeiro - Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente pela CONTRATADA a servidor cedido com recursos provenientes do Contrato de Gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção ou assessoria.

Parágrafo Terceiro - O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante do cargo de primeiro ou segundo escalão na CONTRATADA.

Ratificação:

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH e seus respectivos Termos Aditivos.

Data da assinatura:

Fortaleza/CE, 15 de maio de 2020.

Assinam:

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS;
FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU – INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH.

* Esta página é parte integrante do Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2017 – SMS/ISGH, que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.268.526/0001-70



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número HTEPM788

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 39775 e código HTEPM788

ASSINADO POR:

Assinado por: JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL em 22/05/2020



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/ 2017 - SMS/ISGH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P105386/2020

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2017 - SMS/ISGH PARA EXECUÇÃO DOS MACROPROCESSOS DE APOIO E LOGÍSTICA A SEREM DESENVOLVIDOS NAS REDES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA – SMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.885.197/0001-44, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Dra. JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL, brasileira, médica, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 330220-082 e inscrita no CPF sob o nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE e o INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.268.526/0001-70, qualificado como Organização Social Municipal através do Decreto nº. 13.155, de 14 de maio de 2013, com sede nesta Capital, à Rua Socorro Gomes 190 - Guajiru, CEP 60.843-070, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade Profissional nº. 5270541-1 CRM/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 029.392.567-48, residente e domiciliado à Rua Carlos Vasconcelos 1090, Apto. 202 – Meireles, Fortaleza, Ceará, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2017 – SMS/ISGH, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2017 – SMS/ISGH possui como fundamento o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo nº. P105386/2020, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial nos termos do art. 65, I, “b” c/c art. 65, II, “b”, a Lei Municipal nº. 8.704 de 13 de maio de 2003 com suas alterações posteriores, com importância ao art. 15 e §§, o Decreto Municipal nº. 12.426, de 28 de julho de 2008 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, consubstanciado, ainda, pela aprovação da Comissão de Publicização desta Municipalidade, através da Ata nº. 006/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações ao Contrato de Gestão nº. 002/2017 – SMS/ISGH, em razão da supressão e acréscimo de ações, quantitativos e serviços e readequação do Plano de Trabalho, detalhado e especificado no novo Plano Operacional, documento em anexo e alterar o texto de sua Cláusula Oitava que trata DA UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, tudo nos termos das cláusulas abaixo, pareceres e justificativas técnicas acostados ao processo administrativo epigrafado, que passam a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA – COORDENADORIA JURÍDICA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 910 - CENTRO
TEL.: (85) 3452.6610 / FAX (85) 3452.6993 MAAF



Permanece inalterado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 002/2017 – SMS/ISGH, cujo seu término dar-se-á em 30 de novembro de 2020, sujeitando-se os efeitos do presente termo aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Decorrente da supressão e acréscimo de ações, quantitativos e serviços e readequação do Plano de Trabalho, detalhado e especificado no novo Plano Operacional objeto do presente Termo Aditivo e de que trata a sua Cláusula Segunda, será promovido uma supressão ao valor atualmente contratado de R\$ 2.570.451,64 (dois milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), passando a monta global de R\$ 114.269.333,49 (cento e quatorze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos) para a importância global de até R\$ 111.698.881,85 (cento e onze milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) a ser repassada conforme cronograma de desembolso, constante no ANEXO V – PROGRAMA DE TRABALHO, de acordo com a avaliação de desempenho, estabelecida no ANEXO II – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO e ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO do presente Termo Aditivo e, ainda, pareceres e justificativas técnicas acostados ao processo administrativo em epígrafe, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias:

- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária;
- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária;
- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária;
- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.211.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica;
- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.213.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica;
- 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações em Saúde da Assistência Farmacêutica;
- 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria;
- 25901.10.302.0123.1638.0001, Elemento de Despesas 33.50.39, Fonte 0.1.214.0000.00.00, Programa de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção – OPME.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

Em razão deste Termo Aditivo, a Cláusula Oitava – DA UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS do Contrato de Gestão nº. 002/2017 – SMS/ISGH passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

É facultada à CONTRATANTE a cessão especial de servidor para a CONTRATADA, com ônus para a origem, nos termos da legislação municipal.

Parágrafo Primeiro - Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA – COORDENADORIA JURÍDICA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 910 - CENTRO
TEL.: (85) 3452.6610 / FAX (85) 3452.6993 MAAF



Parágrafo Segundo - Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente pela CONTRATADA a servidor cedido com recursos provenientes do Contrato de Gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção ou assessoria.

Parágrafo Terceiro - O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante do cargo de primeiro ou segundo escalão na CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH e seus respectivos Termos Aditivos.

E por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA para os efeitos legais.

Fortaleza/CE, 15 de maio de 2020.

JOANA ANGÉLICA PAIVA MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
CONTRATANTE

FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU
INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
CONTRATADA

Testemunha: _____

CPF: _____

604.429.773-04

Testemunha: _____

CPF: _____

724.417.909-10



PLANO OPERACIONAL
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO

O **CONTRATADO** desenvolverá suas atividades nas seguintes Unidades, conforme especificação abaixo:

1.1. Unidades da Atenção Primária à Saúde – UAPS e Especializada:

- Serviço de Assistência Farmacêutica;
- Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT;
- Serviço de Atendimento ao Cliente;
- Serviço de Integração dos Sistemas de Informação.

1.1.1) Das Ações e Serviços nas unidades:

O **CONTRATADO** desenvolverá suas atividades nas seguintes Unidades, conforme especificação abaixo:

1.2. Unidades da Atenção Primária à Saúde – UAPS e Especializada:

- Serviço de Assistência Farmacêutica;
- Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT;
- Serviço de Atendimento ao Cliente;
- Serviço de Integração dos Sistemas de Informação.

1.2.1.) Serão suprimidas ao rol de Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS e Especializada já contempladas no Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, no que diz respeito aos Serviços de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT, Serviço de Atendimento ao Cliente e Serviço de Integração dos Sistemas de Informação as seguintes Unidades:

Nº	UNIDADE DE SAÚDE	REGIONAL	DATA DE SUPRESSÃO DAS ATIVIDADES
01	UAPS ABNER CAVALCANTE	5	05/2020
02	UAPS AIRTON MONTE	1	05/2020
03	UAPS ARGEU HERBSTER	5	05/2020
04	UAPS FERNANDO FAÇANHA	1	05/2020
05	UAPS DR. PESSOA	5	07/2020
06	UAPS ELIESER STUDART	3	07/2020
07	UAPS GUARANY MONT'ALVERNE	5	07/2020
08	UAPS OSMAR VIANA	6	07/2020
09	UAPS PEDRO SAMPAIO	6	07/2020
10	UAPS RECAMONDE CAPELO	3	07/2020
11	UAPS CESAR CALS FILHO	3	08/2020
12	UAPS FCO. MONTEIRO DE MORAES (CHICO PASSEATA)	4	08/2020
13	UAPS GEORGE BENEVIDES	3	08/2020
14	UAPS GRACILIANO MUNIZ	5	08/2020
15	UAPS JOÃO ELÍSIO HOLANDA	5	08/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA - COORDENADORIA JURÍDICA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 910 - CENTRO
TEL.: (85) 3452.6610 / FAX (85) 3452.6993 MAAF



16	UAPS MACIEL DE BRITO	5	08/2020
17	UAPS MARCUS AURÉLIO	6	08/2020
18	UAPS PARQUE SÃO JOSÉ	5	08/2020
19	UAPS PEREIRA DE ALMEIDA	3	08/2020

1.2. Unidades da Atenção Primária à Saúde – UAPS.

Serão acrescidas ao rol de Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS já contempladas no **Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH**, no que diz respeito à totalidade dos serviços previstos, as seguintes Unidades:

Nº	UNIDADE DE SAÚDE	REGIONAL	DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES
1.	UAPS GOIABEIRAS	1	05/2020

- a) Os serviços acima referidos serão executados conforme as especificações contidas nos **ANEXO I e IV deste Plano Operacional**;

1.2) Centros de Atenção Psicossocial – CAPS:

- Serviço de Assistência Farmacêutica;
- Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT;
- Serviço de Atendimento ao Cliente;
- Serviço de Integração dos Sistemas de Informação.

1.3) Unidades de Atenção Especializada:

- Serviço de Assistência Farmacêutica;
- Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT;
- Serviço de Atendimento ao Cliente;
- Serviço de Integração dos Sistemas de Informação.

1.3.1) Das Ações e Serviços nas unidades:

- a) O Serviço de Assistência Farmacêutica do Serviço de Atendimento Especializado – SAE contemplará a alimentação de sistema de controle logístico de medicamento (SICLOM), armazenamento, distribuição e dispensação do elenco de medicamentos do serviço, conforme **Anexo IV** deste Plano Operacional;
- b) O Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT da Policlínica e SAE contemplará as fases pré-analítica e pós-analítica, conforme informações encaminhadas pela Contratante a Contratada;
- c) O Serviço de Atendimento ao Cliente deverá ser executado conforme **Anexos I e IV** deste Plano Operacional;
- d) O Serviço de Integração dos Sistemas de Informação contempla a implantação e manutenção do Prontuário Eletrônico, e demais serviços descritos no **Anexo I** deste Plano Operacional.

UNIDADES	SISTEMAS DE APOIO	SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
----------	-------------------	------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA – COORDENADORIA JURÍDICA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 910 - CENTRO
TEL.: (85) 3452.6610 / FAX (85) 3452.6993 MAAF



UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL	Assistência Farmacêutica	Gestão da Assistência Farmacêutica das Unidades definidas, conforme descrito abaixo: <ol style="list-style-type: none">1. Aquisição – Contempla a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, insumos odontológicos e materiais para as campanhas de vacinação, conforme previsto no Contrato e Aditivos;2. Armazenamento – Contempla a gestão da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF;3. Distribuição – Contempla a gestão do processo de logística dos medicamentos, material médico hospitalar e insumos odontológicos, de forma a garantir o abastecimento pleno desses insumos em todas as Unidades;4. Dispensação – Contempla o processo de dispensação eficiente e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SMS.
	Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico	Ofertar SADT (exames laboratoriais), conforme programação pactuada com a SMS, garantindo as seguintes fases: <ol style="list-style-type: none">1. Fase Pré-analítica – Contempla a coleta e transporte de todos os exames, mesmo daqueles em que a O.S. não realiza a fase analítica;2. Fase analítica – Contempla a análise dos exames, conforme programação pactuada com a SMS;3. Fase Pós-analítica – Contempla a entrega de todos os resultados nas UAPS, mesmo daqueles em que a O.S. não realiza a fase analítica.
	Serviço de ATENDIMENTO ao cliente	<ol style="list-style-type: none">1. Garantir que todos os usuários atendidos estejam cadastrados no sistema de informação;2. Manter a atualização do cadastro informatizado dos usuários, em conformidade com o registro do cartão SUS;3. Manter atualizadas as informações de atendimento para monitoramento na SMS;4. Garantir a alimentação dos sistemas RAAS e BPA dos CAPS;5. Garantir uma ambiência adequada aos usuários, através de serviços de higienização, segurança, videomonitoramento, portaria e realização de pequenos reparos, conforme pactuado com a SMS;6. Suprir com material de expediente destinados ao pleno funcionamento das UAPS, CAPS e Policlínicas/SAE;
	Serviço de Integração dos Sistemas de Informação	<ol style="list-style-type: none">1. Contempla à implantação e manutenção do prontuário eletrônico das UAPS, CAPS, Policlínicas, CEMJA, CEADH, CEO's, além do sistema de regulação, de forma a possibilitar a integração dos serviços da Rede Assistencial; e2. Implantação de Sistema de Informatização – Sistema ARS VITAE, módulos PACIENTE e ALMOXARIFADO na Unidade de Atenção Especializada INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.

2. DAS AÇÕES E SERVIÇOS GERAIS

O **CONTRATADO** assumirá a gestão dos macroprocessos de apoio e logística da Rede de Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Policlínicas/SAE, incluindo a integração do sistema de informação em vários níveis da atenção, nos seguintes equipamentos: UAPS, Policlínicas, CEMJA, CEADH, CEO's e IJF, além do sistema de regulação.

O **CONTRATADO** deverá garantir os seguintes serviços:

- a) Aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de Medicamentos nas UAPS, CAPS e Policlínicas/SAE, conforme **Anexo IV** deste Plano Operacional;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA – COORDENADORIA JURÍDICA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 910 - CENTRO
TEL: (85) 3452.6610 / FAX (85) 3452.6993 MAAF



- b) Aquisição, armazenamento e distribuição de Materiais Médico Hospitalar – MMH nas UAPS, CAPS e Policlínicas/SAE, e Insumos odontológicos para as UAPS, conforme programação pactuada com a SMS;
- c) Realização de exames laboratoriais para UAPS, CAPS e Policlínicas/SAE conforme programação pactuada com a SMS, que poderá ser reavaliada de acordo com a definição dos protocolos clínicos;
- d) Serviço de Segurança - Vigilantes nos CAPS que funcionam 24h (vinte e quatro horas) e segurança por vídeo monitoramento em todas UAPS, Policlínicas/SAE e demais CAPS;
- e) Serviço de higienização nas UAPS, Policlínicas/SAE e CAPS;
- f) Profissionais para atuarem na recepção, farmácia, laboratório e portaria das UAPS, Policlínicas/SAE e CAPS;
- g) Implantação e manutenção do prontuário eletrônico das UAPS, CAPS, e, nas Policlínicas, CEADH, CEO's, e IJFde forma a possibilitar a integração dos serviços;
- h) Disponibilização de sistema gerencial em todos os setores de forma a possibilitar o controle da utilização do MMH e Insumos Odontológicos;
- i) Serviços relacionados à Tecnologia da Informação (software, internet, impressoras, manutenção dos computadores), conforme pactuado com a SMS;
- j) Serviço de Manutenção, preventiva e corretiva de ar- condicionados, bebedouros e equipamentos biomédicos, nas UAPS, Policlínicas/SAE e CAPS, conforme pactuado com a SMS;
- k) Pequenos Reparos nas UAPS, Policlínicas/SAE e CAPS, conforme pactuado com a SMS;
- l) Gerenciamento de estoque na Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, de forma a garantir o atendimento do Usuário com a dispensação do medicamento nas Unidades;
- m) Manutenção do controle de qualidade externo dos exames laboratoriais com realização de avaliação de proficiência;
- n) O **CONTRATADO** atuará nas **Campanhas de Vacinação**, de acordo com a disponibilidade orçamentária constante do **ANEXO V - Plano de Trabalho**, conforme calendário pré-fixado e que deverá ser informado pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS, garantindo o funcionamento do Sistema de Apoio – SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, conforme pactuado com a SMS. A **CONTRATANTE** deverá comunicar *incontinenti* ao **CONTRATADO** a realização das Campanhas de Vacinação e/ou outras campanhas congêneres, com o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência. Os valores de custeio das Campanhas serão repassados em 12 (doze) parcelas ao **CONTRATADO**, conforme Cronograma de Desembolso e demanda da Secretaria constante do **ANEXO V - Plano de Trabalho**.
- o) Realização e Manutenção do Cadastramento dos Usuários no Sistema
- p) Implantação e manutenção de um canal de acesso de Mobilidade para o Cidadão a todos que interagem com a rede pública de saúde no município.



ANEXO II
SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

A Supervisão, avaliação e acompanhamento dos serviços, executados pelo **CONTRATADO**, serão realizados pela Secretaria Municipal da Saúde, que acompanhará a execução deste **8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH**.

O **GESTOR** do Contrato, especialmente designado para esta atividade, será responsável por emitir as autorizações, receber e encaminhar os documentos e atividades técnicas, e autorizar mensalmente os pagamentos correspondentes.

Além do Gestor do Contrato a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO** do Contrato de Gestão, constituída pela Secretária Municipal da Saúde, procederá à verificação trimestral do desenvolvimento das atividades, e retorno obtido pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado.

A citada verificação se refere ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para o **CONTRATADO** e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas, com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, considerando ainda, a regularidade no repasse dos recursos à Organização Social, os quais serão consolidados pela instância responsável da **CONTRATANTE**, e encaminhados aos membros da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO** do Contrato de Gestão em tempo hábil para a realização da **avaliação trimestral**.

Os relatórios mencionados serão encaminhados à Secretária Municipal da Saúde para subsidiar a decisão do Prefeito Municipal acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde.

A execução do presente contrato de gestão será acompanhada pela Auditoria do SUS, Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza e Comissão da **CONTRATANTE** designada para acompanhamento do Contrato de Gestão.

Toda avaliação será atribuída uma nota ao indicador (**AÇÃO**) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido e deverá culminar na distribuição conceitual a seguir:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
95% até 100%	A - MUITO BOM
85% até 94,99%	B - BOM
70% até 84,99%	C - REGULAR
< 70%	D - INSUFICIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA - COORDENADORIA JURÍDICA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 910 - CENTRO
TEL.: (85) 3452.6610 / FAX (85) 3452.6993 MAAF



Com as alterações propostas neste TR, algumas Metas do contrato sofrerão alterações e estão descritas abaixo:

1. METAS DE PRODUTIVIDADE

META 1 - Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA nas Unidades previstas no contrato e aditivos:

1.1 - O CONTRATADO deverá GARANTIR A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:

➤ Dispensar prontamente aos usuários no **MÍNIMO 95% dos medicamentos prescritos**, conforme a relação de medicamentos constante do Anexo IV do Plano Operacional, constante no 6º Termo Aditivo, considerando as alterações propostas neste Termo.

1.2 - O CONTRATADO deverá GARANTIR O ABASTECIMENTO de Material Médico Hospitalar - MMH e Insumos Odontológicos:

➤ Manter no **MÍNIMO 95% do abastecimento de MMH e Insumos Odontológicos**, conforme programação pactuada com o setor técnico da SMS, descrita no Anexo IV do Plano Operacional, constante no 6º Termo Aditivo.

META 2 - Garantir o SADT (exames laboratoriais) nas Unidades previstas no contrato e aditivos:

2.1 - O CONTRATADO deverá GARANTIR A REALIZAÇÃO DOS EXAMES:

➤ Realizar no **MÍNIMO 95% dos exames** conforme programação pactuada com a SMS, descrita no Anexo IV do Plano Operacional, constante no 6º Termo Aditivo.

2.2 - O CONTRATADO deverá PROVIDENCIAR A ENTREGA DE RESULTADOS DOS EXAMES:

➤ Entregar no **prazo MÁXIMO de 2 (dois) dias úteis, 95% dos exames de bioquímica e hematologia**, conforme Anexo IV do Plano Operacional, constante no 6º Termo Aditivo;

➤ Entregar no **prazo MÁXIMO de 08 (oito) dias úteis, 95% dos demais exames de análises clínicas** conforme Anexo IV do Plano Operacional, constante no 6º Termo Aditivo;

➤ Entregar no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento do material pelas equipes da CONTRATADA, **95% dos exames citopatológicos**.

META 3 - Garantir a AMBIÊNCIA nas Unidades previstas no contrato e aditivos:

O CONTRATADO deverá **GARANTIR o Atendimento ao Cliente:**

3.1 - Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas aos pequenos reparos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme relação descrita no Anexo IV do Plano Operacional, constante no 6º Termo Aditivo.

3.2 - Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas à Tecnologia da Informação, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme relação descrita no Anexo IV do Plano Operacional, constante no 6º Termo Aditivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA - COORDENADORIA JURÍDICA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 910 - CENTRO
TEL: (85) 3452.6610 / FAX (85) 3452.6993 MAAF



2. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

2.1. AFERIÇÃO DAS METAS E INDICADORES – INFORMAÇÕES MENSIS A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

META 1 - Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA nas Unidades previstas no contrato e aditivos:

1.1 - O CONTRATADO deverá GARANTIR A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:

➤ Dispensar prontamente aos usuários no **MÍNIMO 95% dos medicamentos prescritos**, conforme a relação de medicamentos constante do Anexo IV do Plano Operacional, constante no 7º Termo Aditivo, considerando as alterações propostas neste Termo.

UNIDADES (UAPS E CAPS)	QTDE. DE ITENS PRESCRITOS	QTDE. DE ITENS DISPENSADOS	% ITENS DISPENSADOS

Forma de Cálculo: % de Itens de Medicamentos dispensados nas Unidades = (Total de Itens dispensados/Total de Itens Prescritos)x100.

1.2 - O CONTRATADO deverá GARANTIR O ABASTECIMENTO de Material Médico Hospitalar - MMH e Insumos Odontológicos:

➤ Manter no **MÍNIMO 95% do abastecimento de MMH e Insumos Odontológicos**, conforme programação pactuada com o setor técnico da SMS, descrita no Anexo IV no Anexo IV do Plano Operacional, constante no 6º Termo Aditivo.

UNIDADES (UAPS E CAPS)	DESCRIÇÃO DO ITEM (MMH E INSUMOS ODONTOLÓGICOS)	QTDE. PROGRAMADA	QTDE. DISPONÍVEL NA CAF	% CUMPRIMENTO DA PROGRAMAÇÃO

Forma de Cálculo: % de cumprimento da programação = (Qtde. disponível/Qtde. programada)x100.

META 2 - Garantir o SADT (exames laboratoriais) nas Unidades previstas no contrato e aditivos:

2.1- O CONTRATADO deverá GARANTIR A REALIZAÇÃO DOS EXAMES:

➤ Realizar no **MÍNIMO 95% dos exames** conforme programação pactuada com a SMS, descrita no Anexo IV no Anexo IV do Plano Operacional, constante no 6º Termo Aditivo.





REGIONAL	EXAMES	QTDE. PROGRAMADA	QTDE. REALIZADA	% CUMPRIMENTO DA PROGRAMAÇÃO
	BIOQUÍMICOS/HEMATOLÓGICOS			
	CITOPATOLÓGICOS			
	OUTROS			

Forma de Cálculo: % de cumprimento da programação = (Qtde. realizada/Qtde. programada)x100.

2.2 - O CONTRATADO deverá PROVIDENCIAR A ENTREGA DE RESULTADOS DOS EXAMES:

- Entregar no prazo **MÁXIMO de 2 (dois) dias úteis, 95% dos exames de bioquímica e hematologia**, conforme Anexo IV do Plano Operacional, constante no 6º Termo Aditivo.;
- Entregar no prazo **MÁXIMO de 08 (oito) dias úteis 95% dos demais exames de análises clínicas** conforme Anexo IV do Plano Operacional, constante no 6º Termo Aditivo.;
- Entregar no prazo **máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento do material pelas equipes da CONTRATADA, **95% dos exames citopatológicos**.

QUANTIDADE DE EXAMES SOLICITADOS (BIOQUÍMICA / HEMATOLOGIA)	QUANTIDADE DE EXAMES ENTREGUES EM 48 HORAS (BIOQUÍMICA / HEMATOLOGIA)	% (BIOQUÍMICA / HEMATOLOGIA)
QUANTIDADE DOS DEMAIS EXAMES SOLICITADOS	QUANTIDADE DOS DEMAIS EXAMES ENTREGUES EM 8 DIAS ÚTEIS	% (DEMAIS EXAMES)
QUANTIDADE DE EXAMES SOLICITADOS (CITOPATOLOGIA)	QUANTIDADE DE EXAMES ENTREGUES EM ATÉ 30 DIAS (CITOPATOLOGIA)	% (CITOPATOLOGIA)

Forma de Cálculo:

- % de exames entregues em 48h = (Qtde. de exames entregues em 48h/ qtde. de exames solicitados) x 100.
- % de exames entregues em até 8 dias úteis =(Qtde. de exames entregues em até 8 dias/ qtde. de exames solicitados) x 100.
- % de exames entregues em até 30 dias úteis =(Qtde. de exames entregues em até 30 dias/ qtde. de exames solicitados) x 100.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA - COORDENADORIA JURÍDICA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 910 - CENTRO
TEL: (85) 3452.6610 / FAX (85) 3452.6993 MAAF



META 3 – Garantir a AMBIÊNCIA nas Unidades previstas no contrato e aditivos:

O **CONTRATADO** deverá **GARANTIR** o Atendimento ao Cliente:

3.1 – Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas aos pequenos reparos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme relação descrita no Anexo IV do Plano Operacional, constante no 6º Termo Aditivo.

3.2 – Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas a Tecnologia da Informação, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme relação descrita no Anexo IV do Plano Operacional, constante no 6º Termo Aditivo.

SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL DE CHAMADOS	QUANTIDADE DE CHAMADOS CONCLUÍDOS	% DE CHAMADOS CONCLUÍDOS
PEQUENOS REPAROS			
T.I.			

Forma de Cálculo:

➤ % de chamados concluídos em 5 dias úteis = $(\text{Qtde. total de chamados} / \text{qtde. de chamados concluídos}) \times 100$.

➤ % de chamados concluídos em 3 dias úteis = $(\text{Qtde. total de chamados} / \text{qtde. de chamados concluídos}) \times 100$.

IMPORTANTE: Todas as tabelas deverão conter a fonte da informação prestada nos itens acima, ou seja, qual o sistema de informação responsável pelos dados.

2.2. RELATÓRIOS COMPLEMENTARES A SEREM ENCAMINHADOS À CONTRATANTE

O **CONTRATADO** deverá encaminhar a **CONTRATANTE** os relatórios abaixo discriminados até o 7º dia do mês subsequente, podendo a critério da SMS serem solicitados esclarecimentos e/ou comprovações referentes aos dados informados.

I. RELATÓRIOS DE MANUTENÇÃO

O **CONTRATADO** informará, mensalmente, as atividades realizadas relativas à manutenção das Unidades previstas no contrato e aditivos.

II. RELATÓRIO DE MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

O **CONTRATADO** informará, mensalmente, quais os medicamentos de fornecimento do Ministério da Saúde que recebeu para distribuição, identificando se houve falta destes medicamentos.

Nos casos de falta dos medicamentos de fornecimento obrigatório deve ser apresentada a razão, se a falta foi causada por logística do **CONTRATADO**, ou por falta de fornecimento do Ministério da Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA - COORDENADORIA JURÍDICA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 910 - CENTRO
TEL.: (85) 3452.6610 / FAX (85) 3452.6993 MAAF



MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ENTRADA NA CAF DO ISGH	SAÍDA NA CAF DO ISGH	OCORRÊNCIA DE FALTA NO MÊS (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA

III. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS

O **CONTRATADO** informará, mensalmente, o valor correspondente a perda de medicamentos por motivo de vencimento, assegurando que a perda não ultrapasse 1%, em real (R\$), do valor mensal adquirido.

VALOR MENSAL DE MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS	VALOR REGISTRADO COMO PERDA	%

IV. RELATÓRIO MENSAL DOS MEDICAMENTOS INCINERADOS

O **CONTRATADO** informará, mensalmente, em conformidade com as perdas constatadas, o rol e quantitativos de medicamentos enviados para incineração, informando qual o fator que gerou a necessidade.

MEDICAMENTOS ENVIADOS PARA INCINERAÇÃO	DATA	JUSTIFICATIVA

V. RELATÓRIO MENSAL DE DESPESA COM MEDICAMENTOS POR UNIDADE DE SAÚDE

O **CONTRATADO** deverá informar, mensalmente, o valor gasto com medicamento em cada Unidade de Saúde.

UNIDADE DE SAÚDE	MEDICAMENTOS VALOR (R\$)

VI. RELATÓRIO MENSAL DAS DESPESAS POR META CONTRATUALIZADA, COM RESPECTIVOS DEMONSTRATIVOS DO CUSTEIO.

O **CONTRATADO** deverá encaminhar, mensalmente, o relatório mensal das despesas individualizadas por serviço, com os respectivos demonstrativos do custeio.

2.3. AVALIAÇÃO DO RESULTADO OBTIDO PELA META

Visando o acompanhamento e avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO** e o cumprimento das atividades estabelecidas no mesmo, o **CONTRATADO** deverá encaminhar mensalmente, até o 7º dia útil, a documentação informativa das atividades realizadas, bem como à produção



assistencial e relatórios financeiros, à **CONTRATANTE**.

A **CONTRATANTE** procederá, ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo **CONTRATADO** para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos.

Mensalmente, a **CONTRATANTE** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pelo **CONTRATADO**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no **CONTRATO DE GESTÃO**, considerando a totalidade das atividades realizadas.

Da análise acima referida poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividade assistencial ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao **CONTRATO DE GESTÃO**, na forma e limites estabelecidos em lei.

Os Termos Aditivos que venham a ser firmados, sejam estes para adição ou supressão dos serviços pactuados, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

O desempenho da Organização Social será mensurado através da sua atividade realizada, que será calculada pela média aritmética ponderada do percentual atingido por cada uma das metas de produtividade, de acordo com o peso de cada indicador, conforme descrito no quadro abaixo:

META	DESCRIÇÃO	PESO	% VALOR ALCANÇADO	% VALOR ATINGIDO
1. Garantir a Assistência Farmacêutica nas UAPS e CAPS	1.1. Dispensar, prontamente aos Usuários, no mínimo 95% dos medicamentos prescritos.	3	X	A
	1.2. Manter no mínimo 95% do abastecimento de MMH e Insumos Odontológicos, conforme programação pactuada com a SMS.	3	Y	B
2. Garantir o SADT para as UAPS	2.1. Realizar no mínimo 95% dos exames solicitados, conforme programação pactuada com a SMS.	2	Z	C
	2.2.1. Entregar no prazo MÁXIMO de 2 (dois) dias úteis, 95% dos exames de bioquímica e hematologia, conforme Anexo V do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH.	2	W	D
	2.2.2. Entregar no prazo MÁXIMO de 08 (oito) dias úteis 95% dos demais	2	K	E



	exames de análises clínicas conforme Anexo V do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH.			
	2.2.3. Entregar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do material pelas equipes da CONTRATADA, 95% dos exames citopatológicos.	2	L	F
3. Garantir o atendimento ao Cliente das UAPS e CAPS	3.1. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas aos pequenos reparos, no prazo de 5 dias úteis.	1	M	G
	3.2. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas a tecnologia da informação, no prazo de 3 dias úteis.	1	N	H
TOTAL				% TOTAL ATINGIDO

Forma de cálculo:

$$A = (X * 100/95) * 3$$

$$B = (Y * 100/95) * 3$$

$$C = (Z * 100/95) * 2$$

$$D = (W * 100/95) * 2$$

$$E = (K * 100/95) * 2$$

$$F = (L * 100/95) * 2$$

$$G = (M * 100/85) * 1$$

$$H = (N * 100/85) * 1$$

$$\% \text{ TOTAL ATINGIDO} = (A+B+C+D+E+F+G+H)/16$$

Conforme percentual atingido no quadro acima, será realizado o repasse do recurso financeiro detalhado na tabela apresentada a seguir:

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
Acima de 100% do volume contratado	100% do valor da parcela mensal
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela mensal
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela mensal
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela mensal



**ANEXO III
SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO**

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de desembolso dos recursos financeiros, ficam estabelecidos os princípios e procedimentos a seguir explicitados.

Pelo atendimento deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, a importância global de até **R\$ 111.698.881,85** (cento e onze milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) a ser repassado conforme **Cronograma de Desembolso**.

Visando o acompanhamento e avaliação do CONTRATO DE GESTÃO e o cumprimento das atividades estabelecidas acima, o mesmo deverá encaminhar mensalmente, até o 7º dia útil, a documentação informativa das atividades realizadas na Atenção Básica, bem como à produção dos processos de apoio e logísticos, indicadores de qualidade e movimentação de recursos econômicos à CONTRATANTE.

A **CONTRATANTE** procederá à avaliação das atividades realizadas pelo **CONTRATADO**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste **8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH**, considerando a totalidade das atividades realizadas, na escala a seguir:

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
Acima de 100% do volume contratado	100% do valor da parcela mensal
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela mensal
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela mensal
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela mensal

Da análise acima referida poderá resultar uma repactuação das atividades de apoio e logística ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao **CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH**, na forma e limites estabelecidos em lei.



A programação financeira relativa à liberação dos recursos está detalhada na tabela apresentada a seguir:

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS	VR. DA PARCELA
Maio/2020	R\$ 9.547.578,36
Junho/2020	R\$ 9.510.099,48
Julho/2020	R\$ 9.331.050,92
Agosto/2020	R\$ 9.042.138,26
Setembro/2020	R\$ 9.042.138,26
Outubro/2020	R\$ 9.042.138,26
Novembro/2020	R\$ 9.042.138,26



ANEXO IV
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I - Relação das UAPS que sofrerão supressão parcial de serviços

II - Relação das UAPS, CAPS, Especializada e demais pontos das Redes de Atenção à Saúde.



I) **RELAÇÃO DE UNIDADES QUE SOFRERÃO SUPRESSÃO PARCIAL DE SERVIÇOS**

1. UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

1.1. SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	TELEFONES	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
1. UAPS Dr. Airton Monte	Rua Alberto Oliveira, s/n. Jardim Iracema. CEP: 60330-530	34338629	De 7:00 às 19:00
2. UAPS Fernando Façanha	Rua Rio Tocantins, s/n. Jardim Iracema CEP: 60.340-110	3452.6660	De 7:00 às 19:00

1.2. SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	TELEFONES	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
3. UAPS César Cals de Oliveira Filho	Av. Cel. Matos Dourado, s/n. Planalto Pici CEP: 60.360.590	3488.3251 3488.1272 3290.2714(TP) 3233.4055	7:00h às 19:00h
4. UAPS George Benevides	Rua Pio Saraiva, 168. Quintino Cunha CEP: 60.352.470	3105.1086(FA X) 3235.1677(TP)	7:00h às 19:00h
5. UAPS Recamonde Capelo	Rua Maria Quintela, 935 Bonsucesso CEP: 60520-790	34883252	7:00h às 19:00h
6. UAPS Eliézer Studart	Rua Tomáz Cavalcante, 545 Autran Nunes CEP: 60526-550	34883259	7:00h às 19:00h
7. UAPS Pereira de Almeida	Rua Paraguai, 351 Bela Vista CEP: 60442-242	34332890	7:00h às 19:00h

1.3. SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	TELEFONES	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
8. UAPS Fco. Monteiro de Moraes (Chico Passeata)	Rua Boungavilles, s/n. Dendê. CEP: 60.714-680		7:00 às 17:00h



1.4. SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	TELEFONES	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
9. UAPS Abner Cavalcante Brasil	R. Joana Batista Nº 471. Bom Jardim - CEP: 60732-548	3105.3342 3105.3343	7:00h às 19:00h
10. UAPS Argeu Herbster	Rua Cel. João Correia, 728. Bom Jardim - CEP: 60.540.280	3245.9461 34989134	7:00h às 19:00h
11. UAPS Graciliano Muniz	Rua 106, n.º 345. Conj. Esperança CEP: 60.763.550	3433.4913(FAX) 3298.7016(TP)	7:00h às 19:00h
12. UAPS Guarany Mont' Alverne	Rua Geraldo Barbosa, 3230. Granja Lisboa - CEP: 60.540-345	3452.2496(FAX) 3497.0060(TP)	7:00h às 19:00h
13. UAPS Dr. João Elísio de Holanda	Rua Juvêncio Sales s/n. Aracapé CEP: 60.764.600	3131.6222(FAX) 3105.3055	7:00h às 19:00h
14. UAPS Dr. João Barbosa Pires De Paula Pessoa	Rua Rubi, s/n Jd. Jatobá CEP: 60732-495	34984745	7:00h às 19:00h
15. UAPS Maciel De Brito	AV. A s/n- 1ª Etapa. Conjunto Ceará - CEP: 60.533.301	3452.2487(FAX) 34522486	7:00h às 19:00h
16. UAPS Parque São José	Rua: Dês. Frota, s/n. Parque São José - CEP: 60.730.270	3483.5451(FAX)	7:00h às 19:00h

1.5. SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI

UNIDADE DE SAÚDE - SER VI	ENDEREÇO	TELEFONES	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
17. UAPS Marcus Aurélio Rabelo Lima Verde	Rua Iracema, 1110. Santa Filomena. CEP: 60.870-020	34728490	7:00h às 19:00h
18. UAPS Osmar Viana	Av. Chiquinha Gonzaga, S/N. Jangurussu. CEP: 60.877-420	32697827	7:00h às 19:00h
19. UAPS Pedro Sampaio	Av. Iracema, 1516. Conj. Palmeiras - CEP: 60.870.020	3105.1767(FAX) 3488.3300	7:00h às 19:00h



II) RELAÇÃO DE UAPS, CAPS, ESPECIALIZADA E DEMAIS PONTOS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

Segue abaixo a relação das Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e demais Pontos das Redes de Atenção à Saúde albergadas por este **CONTRATO DE GESTÃO**.

Os CEADH's serão inseridos conforme o início do seu funcionamento, que será previamente comunicado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

1) UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS

Secretaria Executiva Regional I

Rua Dom Jerônimo, nº 20 – Otávio Bonfim

Número de UAPS: 16 UAPS

UNIDADE DE SAÚDE - SER I	ENDEREÇO	TELEFONES
1. UAPS Dr. Airton Monte*	Rua Alberto Oliveira, s/n. Jardim Iracema. CEP: 60330-530	34338629
2. UAPS Carlos Ribeiro	Rua Jacinto Matos, 944. Jacarecanga CEP: 60.310-210	3283.4556 3283.5927 (público)
3. UAPS Casemiro Lima Filho	Av. Francisco Sá, 6449. Barra do Ceará CEP: 60.310-003	
4. UAPS Fco. Domingos da Silva	Av. Castelo Branco, 4707. Barra do Ceará CEP: 60.312-060	3452.6643 3452.6644(FAX)
5. UAPS Fernando Façanha*	Rua Rio Tocantins, s/n. Jardim Iracema CEP: 60.340-110	3452.6660
6. UAPS Floresta	Rua Ten. José Barreira, 251. Álvaro Weyne - CEP: 60.336-040	3452.6657(FAX)
7. UAPS Guiomar Arruda	Rua Gal Costa Matos, 06. Pirambu CEP: 60.310-690	3452.6377(FAX) 3452.6378
8. UAPS João Medeiros de Lima	Av. I, 982. Vila Velha CEP: 60.348-140	3262-0052 3452.6645(FAX) 3452.6646
9. UAPS Lineu Jucá	Rua Vila Velha, 101. Barra do Ceará CEP: 60.341.720	3452.5887 3452.5888(FAX) 3485.1832
10. UAPS Maria Aparecida Lima de Almeida	Av. K, S/N. Vila Velha. CEP: 60.348.530	34339514
11. UAPS Dr. Paulo de Melo Machado	Rua Bernardo Porto, 497. Monte Castelo CEP: 60.320-570	3452.6380



12. UAPS 4 Varas	Rua: Profeta Isaías, 456. Pirambú CEP: 60.850 - 260	3101.2594 3286.6041 (projeto)
13. UAPS Rebuças Macambira	Rua Creuza Rocha, S/N. Jardim Guanabara. CEP: 60.346 - 352	3105.1060
14. UAPS Virgílio Távora	Av. Monsenhor Hélio Campos, s/n. Cristo Redentor - CEP: 60.336-800	3452.3487
15. UAPS Maria Cirino de Sousa	Rua da Saudade, 364. Moura Brasil. CEP: 60010200	3286.2219
16. UAPS Goiabeiras	Av. José Roberto Sales, S/N, Barra do Ceará	

Secretaria Executiva Regional II

Rua Professor Juraci M. de Oliveira, nº 1 - Edson Queiroz

Número de UAPS: 12 UAPS

UNIDADE DE SAÚDE - SER II	ENDEREÇO	TELEFONES
1. UAPS Aída Santos e Silva	Rua Trajano de Medeiros, 813. Vicente Pinzon - CEP: 60.182- 185	3265.6566(TP) 3433.2734(FAX) 3433.2738
2. UAPS Benedito Artur de Carvalho	Rua Jaime Leonel, 228. Luciano Cavalcante - CEP: 60.810-480	3452.1897 3452.1880(FAX)
3. UAPS Célio Brasil Girão (Servi luz)	Rua Prof. Henrique Firmeza, 82. Cais do Porto	3433.2739(FAX)
4. UAPS Flavio Marcilio	Av. da Abolição, 416. Mucuripe CEP: 60.165-082	3433.2737(FAX) 3433.2727
5. UAPS Frei Tito de Alencar Lima	Rua José Cláudio Costa Lima, 100. Caça e Pesca - CEP: 60.182-530	3433.2730 3452.2313(FAX) 3265.7933
6. UAPS Irmã Hercília Aragão	Rua Frei Vidal, 1821. São João do Tauape CEP: 60.120-100	3452.1883(FAX) 3257.4620(TP)
7. UAPS Miriam Porto Mota	Rua: Coronel Jucá, 1636. Dionísio Torres CEP: 60.170.288	3433.2748 3433.2748 3452.2315
8. UAPS Odorico De Moraes	Rua: São Bernardo do Campo, s/n. Castelo Encantado - CEP: 60.180-710	3433.2738 3433.2757
9. UAPS Paulo Marcelo Martins Rodrigues	Rua 25 de Março, 607. Centro CEP: 60.060-120	3433.9701(FAX) 3254.2273(TP) 3105.1455
10. UAPS Pio XII	Rua Belizário Távora, s/n. Pio XII	3433.2739 3452.1896
11. UAPS Rigoberto Romero	Rua Alameda das Graviolas, 195. Cidade 2.000 - CEP: 60.190-600	3433.2746(FAX)
12. UAPS Sandra Maria Faustino Nogueira	Rua Josias Paula de Souza, S/N. Vicente Pizon. CEP: 60.184-110	



Secretaria Executiva Regional III
Endereço: Av. Jovita Feitosa, nº 1264 - Parquelândia
Número de UAPS: 19 UAPS

UNIDADE DE SAÚDE - SER III	ENDEREÇO	TELEFONES
1. UAPS Anastácio Magalhães	Rua Delmiro de Farias, 1679. Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430.170	3433.2564/2560 3433.2561 3281.8860(TP)
2. UAPS César Cals de Oliveira Filho*	Av. Cel. Matos Dourado, s/n. Planalto Pici CEP: 60.360.590	3488.3251 3488.1272 3290.2714(TP) 3233.4055
3. UAPS Prof. Clodoaldo Pinto	Rua Bonward Bezerra, 100. Padre Andrade - CEP: 60.356.400	3433.9745 3478.3940(TP)
4. UAPS Eliézer Studart*	Rua Tomás Cavalcante, 545. Autran Nunes - CEP: 60.020.290	3488.3259(FAX) 3290.9690(TP)
5. UAPS Fernandes Távora	Rua Maceió, 1354. Henrique Jorge CEP: 60.521.105	3488.3254
6. UAPS Francisco Pereira De Almeida*	Rua Paraguai n/s com Rua Chile, S/N. Bela Vista - CEP: 60.442.240 .	3433.2890 3482.4021(TP)
7. UAPS George Benevides *	Rua Pio Saraiva, 168. Quintino Cunha CEP: 60.352.470	3105.1086(FAX) 3235.1677(TP)
8. UAPS Hermínia Leitão	Rua Gal. João Couto, 470. Quintino Cunha - CEP: 60.351.000	3433.9741(FAX)
9. UAPS Humberto Bezerra	Rua Hugo Victor, 51. Antônio Bezerra CEP: 60.380-520	3212.1920
10. UAPS Ivana De Sousa Paes	Rua Virgílio Brígido, s/n. Presidente Kennedy - CEP: 60.355.050	3281.1851
11. UAPS João XXIII	Rua Júlio Braga, S/N. João XXIII CEP: 60.520.490	3488.3258 3290.7317(TP)
12. UAPS Licínio Nunes de Miranda	Rua 06, s/n. Quintino Cunha. CEP: 60.352-150	
13. UAPS Prof. Luis Recamond Capelo*	Rua Maria Quintela, 935. Bom Sucesso CEP: 60.520.790	3488.3252(FAX)
14. UAPS Mariusa Silva Sousa	Rua Araça, 440. Bom Sucesso. CEP: 60.541-705	3433.8581
15. UAPS Meton de Alencar	Rua Perdigão Sampaio, 820. Antônio Bezerra - CEP: 60.361.010	3488.3271 3235.2147(TP)
16. UAPS Santa Liduína	Rua Prof. João Bosco, 213. Parque Araxá CEP: 60.430.690	3433.2569(FAX) 3223.5777(TP)



17. Uaps José Sobreira Amorim	Av. Des. Luís Paulino, 109. Henrique Jorge - CEP: 60.510.160	3488.1271(FAX)
18. UAPS Waldemar de Alcântara	Rua Silveira Filho, 903. Jockey Clube. CEP: 60.520-050	3488.3253
19. UAPS CEDEFAN	Rua Pernanbuco, 1674. Pan Americano. CEP: 60440-140	

Secretaria Executiva Regional IV

Endereço: Av. Dedé Brasil, nº 3770 - Serrinha

Número de UAPS: 13 UAPS

UNIDADE DE SAÚDE - SER IV	ENDEREÇO	TELEFONES
1. UAPS Abel Pinto	Trav. Goiás, s/n. Demócrito Rocha CEP: 60.440.085	3452.5191(FAX)
2. UAPS Dom Aloisio Lorscheider	Rua Betel, 1895. Itapery CEP: 60.741-230	3131.1945 3105.2000/2002
3. UAPS Fco. Monteiro de Moraes (Chico Passeata)*	Rua Boungavilles, s/n. Dendê. CEP: 60.714-680	
4. UAPS Gothardo Peixoto Figueredo. Lima	Rua Irmã Babet, 153. Damas - CEP: 60.420-670	
5. UAPS Gutemberg Braun	Rua Monsenhor Agostinho, 505. Vila Pery CEP: 60.730.182	3452.5199(FAX) 3292.6735(TP)
6. UAPS José Valdevino de Carvalho	Rua Guarã, s/n. Itaóca CEP: 60.740-140	3131.7338 3492.1480(TP)
7. UAPS Luís Albuquerque Mendes	Rua Benjamin Franklin, 735. Serrinha - CEP: 60.741.090	3131.7335(FAX) 3292.7735(TP)
8. UAPS Dr. Luis Costa	Rua Marechal Deodoro, 1501. Benfica - CEP: 60.021.000	3131.7677(FAX) 3214.2962(TP)
9. UAPS Ocelo Pinheiro	Rua Elcias Lopes, 517. Itaóca CEP: 60.421.100	3131.7334 3292.6823(TP)
10. UAPS Oliveira Pombo	Rua: Travessa Rio Grande do Sul, s/n. Pan Americano	3482.8576 3482.0162(TP) 3433.2965
11. UAPS De Parangaba	Rua Germano Franklin, 495. Parangaba	3131.7337(FAX)
12. UAPS Dr. Roberto da Silva Bruno	Av. Borges de Melo, 910. Fátima CEP: 60.415.900	3227.9177(FAX) 3272.0060(TP)
13. UAPS Maria José Turbay Barreira	Rua Gonçalo Souto, 420. Vila União	3272.4055

Secretaria Executiva Regional V

Endereço: R. Augusto dos Anjos, nº 2466 - Bom Sucesso

Número de UAPS: 24 UAPS

UNIDADE DE SAÚDE - SER V	ENDEREÇO	TELEFONES
1. UAPS Abner Cavalcante Brasil*	R. Joana Batista Nº 471. Bom Jardim - CEP: 60732-548	3105.3342 3105.3343



2. UAPS Argeu Herbster*	Rua Cel. João Correia, 728. Bom Jardim - CEP: 60.540.280	3245.9461 34989134
3. UAPS Dom Antonio de Almeida Lustosa	Av. A, s/n. Granja Lisboa - CEP: 60.540-282	3245.9323(FAX) 3497.0009(TP)
4. UAPS Edmilson Pinheiro	Av. H, 2191. Granja Lisboa CEP: 60542.190	3452.2421(FAX) 3269.2398(TP)
5. UAPS Fernando César Vieira Diógenes	Rua Teodoro de Castro, S/N. Granja Portugal - CEP: 60.541.190	3488.3240
6. UAPS Graciliano Muniz*	Rua 106, n.º 345. Conj. Esperança CEP: 60.763.550	3433.4913(FAX) 3298.7016(TP)
7. UAPS Guarany Mont' Alverne*	Rua Geraldo Barbosa, 3230. Granja Lisboa - CEP: 60.540-345	3452.2496(FAX) 3497.0060(TP)
8. UAPS Dr. João Barbosa Pires de Paula Pessoa*	Rua Rubi, s/n. Jd. Jatobá. CEP:60.732-495	
9. UAPS Dr. João Elísio de Holanda*	Rua Juvêncio Sales s/n. Aracapé CEP: 60.764.600	3131.6222(FAX) 3105.3055
10. UAPS José Galba de Araújo	AV. Senador F. Távora, 3161. Genibaú - CEP: 60.510.000	3452.6753(FAX) 3452.6752(TP)
11. UAPS José Paracampos	Rua Alfredo Mamede, 250. Mudubim - CEP: 60.763.800	3433.4914 3433.4927(FAX) 3296.3270(TP)
12. UAPS José Walter	AV. L, 1880 3ª Etapa. José Walter CEP: 60730-110	3433.4918(FAX) 3291.4602(TP)
13. UAPS Jurandir Picanço	R. Duas Nações s/n. Granja Portugal - CEP: 60.545-250	3452.2480(FAX) 3259.5829(TP)
14. UAPS Luciano Torres de Melo	R. Delta, 365. Vila Manoel Sátiro CEP: 60.713-440	3433.4922(FAX) 3484.4801(TP)
15. UAPS Luiza Távora	TV. São José, 940. Mondubim. CEP: 60.761-240	3433.4916 3469.0641(TP)
16. UAPS Maciel De Brito*	AV. A s/n- 1ª Etapa. Conjunto Ceará - CEP: 60.533.301	3452.2487(FAX) 34522486
17. UAPS Parque São José*	Rua: Dês. Frota, s/n. Parque São José - CEP: 60.730.270	3483.5451(FAX)
18. UAPS Pedro Celestino Romero	Rua Gastão Justo, 215. Maraponga - CEP: 60.762-060	3433.4915 3298.1258(TP)
19. UAPS Dr. Pontes Neto	Rua 541 E, 150. Conj. Ceará. CEP: 60.531-450	
20. UAPS Regina Maria da Silva Severino	Rua Itatiaia, 889. Canidezinho. CEP: 60.731-455	
21. UAPS Ronaldo de Albuquerque Ribeiro	Av. I, s/n. Genibau. CEP: 60.533- 671	
22. UAPS Siqueira	R. Eng. Luis Montenegro, 485. Siqueira - CEP: 60.732.548	3105.3342
23. UAPS Maria Viviane Benevides Gouveia	Rua João Áreas, 1296. Vila Manoel Sátiro - CEP: 60.713.410	3433.4902(FAX) 3484.2027(TP) 31053169
24. UAPS Zélia Correia	Rua Antônio Pereira, 1495. Planalto Airton Sena - CEP: 60.766-220	3452.5125(FAX) 3433.4900



Secretaria Executiva Regional VI

Endereço: R. Padre Pedro de Alencar, nº 1385 - Messejana

Número de UAPS: 29 UAPS

UNIDADE DE SAÚDE - SER. VI	ENDEREÇO	TELEFONES
01. UAPS Alarico Leite	Rua dos Paroaras, 301. Passaré CEP: 60.010.010	3452-9369(FAX) 34529363
02. UAPS Anísio Teixeira	Rua Guarani, 355. Messejana CEP: 60.010.010	3433.5285(FAX) 3433.5291
03. UAPS César Cals de Oliveira*	Rua Capitão Aragão, 555. Aerolândia - CEP: 60.852.150	3247.5213 3472.9069
04. UAPS Edimar Norões	Rua H, 251. Parque Dois Irmãos. CEP: 60.745-590	34927656
05. UAPS Edmar Fujita	Av. Alberto Craveiro, 1480. Castelão - CEP: 60.110.110	3105.3089 3452.5130(FAX)
06. UAPS Evandro Ayres de Moura	Av. Castelo de Castro s/n. Jangurussu - CEP: 60.866.680	3105.1765(FAX) 32697477
07. UAPS Galba de Araújo	Av. Recreio, 1390. Lagoa Redonda - CEP: 60.831.370	3488.3319(FAX) 3256.5400 31051602
08. UAPS Hélio Goes Ferreira	Av. Eng. Leal Lima Verde, 453. Conj. Alvorada - CEP: 60.820.000	3452.5714(FAX) 3273.4813
09. UAPS Janival de Almeida Vieira	Rua Coelho Garcia, 25. Castelão CEP: 60.801.810	3105.3095(FAX)
10. UAPS Prof. João Hipólito de Azevedo	Rua 03, n.º 88. Napoleão Viana. Dias Macedo - CEP: 60.860.470	3105.3200(FAX)
11. UAPS José Barros de Alencar	Rua José Nogueira de Alencar. Pedras - CEP: 60.874.760	3105.1562(FAX) 3433.5257
12. UAPS Luis Franklin Ferreira	Rua Alexandre Vieira, S/N. Messejana. CEP: 60.871-750	34336959
13. UAPS Manoel Carlos Gouveia	Av. Des. Fausto Albuquerque, 486. Jardim das Oliveiras CEP 60. 821-440	3279.2050(FAX) 3452.6092 3488.3287
14. UAPS Maria Lourdes Jereissati	Rua Reino Unido, 115. Conj. Tancredo Neves - CEP: 60.820.140	3452.8160(FAX)
15. UAPS Maria Grasiela Teixeira Barroso	Rua Edésio Monteiro, 1450. Ancuri. CEP: 60.874-110	34728821
16. UAPS Marcus Aurélio Rabelo Lima Verde*	Rua Iracema, 1110. Santa Filomena. CEP: 60.870-020	34728490
17. UAPS Prof. Mauricio Mattos Dourado	Rua Floriano Benevides, s/n. Edson Queiroz - CEP: 60.811.690	3105.1564 3488.3291(FAX)
18. UAPS Francisco Melo Jaborandi	Rua Contorno Norte s/n. São Cristóvão - CEP: 60.866.380	3105.1768(FAX) 3488.3301 3256.8791
19. UAPS de Messejana	Rua Cel. Guilherme Alencar, s/n. Messejana - CEP: 60.840.450	3474.2637(FAX) 3452.1660 SAME
20. UAPS Prof. Monteiro de Moraes	Av. Evilásio Miranda, S/N. Sapiranga Coité - CEP: 60.833.302	3452.6091(FAX) 3273.4333(TP)



21. UAPS Osmar Viana*	Av. Chiquinha Gonzaga, S/N. Jangurussu. CEP: 60.877-420	32697827
22. UAPS Dr. Otoni Cardoso do Vale	Rua José Teixeira Costa, 643. Paupina. CEP: 60.872-502	
23. UAPS Pedro Sampaio*	Av. Iracema, 1516. Conj. Palmeiras - CEP: 60.870.020	3105.1767(FAX) 3488.3300
24. UAPS Dr. Pompeu Vasconcelos	Rua 05, S/N. Conj. João Paulo II Barroso. CEP: 60.330-812	32698142
25. UAPS Sítio São João	Rua 05,71. Bairro Sítio São João.	3105.1765(FAX)
26. UAPS Terezinha Parente	Rua Nelson Coelho, 209. Lagoa Redonda - CEP: 60.831.410	3105.1626 3488.3300/3288
27. UAPS Vicentina Campos	Rua B, 145 Jardim Primavera. Parque Dois Irmãos - CEP: 60.743.225	3105.3338 (FAX) 3493.2034(TP) 3493.4732
28. UAPS Waldo Pessoa	Rua: Capitão Hugo Bezerra, 75. Barroso - CEP: 60.862.730	3452.1830(FAX) 3472-4674
29. UAPS Jangurussu*	Rua Estrada do Itapery, s/n, Jangurussu	3452-2474/3452-5127
30. Anexo Fausto Freire (UAPS Grasiela Teixeira Barroso)	Av. Isabel Bezerra, 416. Santa Maria	

Legenda: (*): Será mantido apenas o Eixo da Assistência Farmacêutica nestas UAPS.

2) CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

► Secretaria Executiva Regional I:

1. CAPS Álcool e Drogas – Av. Presidente Castelo Branco, nº 6283. – Barra do Ceará
2. CAPS Geral Nise da Silveira – Rua Antônio Drumond, nº 808. Monte Castelo.

► Secretaria Executiva Regional II:

3. CAPS Geral – Rua Pinto Madeira, nº 1550. - Aldeota
4. CAPS Álcool e Drogas – Rua Giseuda Cisne, nº 87. – Cidade 2000
5. CAPS AD – Rua Dona Leopoldina, nº 08. - Centro

► Secretaria Executiva Regional III:

6. CAPS Geral Professor Frota Pinto - Rua Francisco Pedro, nº 1269 - Rodolfo Teófilo
7. CAPS Álcool e Drogas - Rua Frei Marcelino, nº 1191 - Rodolfo Teófilo
8. CAPS Infantil Estudante Nogueira Jucá – Rua Cruz Saldanha, nº 485 -Parquelândia

► Secretaria Executiva Regional IV:

9. CAPS Álcool e Drogas Alto da Coruja – Rua Betel, nº 1826 - Itaperi
10. CAPS Geral – Av. Borges de Melo, nº 201 - Jardim América

► Secretaria Executiva Regional V:

11. CAPS Álcool e Drogas – Rua Antônio Nery S/N – Granja Portugal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA – COORDENADORIA JURÍDICA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 910 - CENTRO
TEL: (85) 3452.6610 / FAX (85) 3452.6993 MAAF



12. **CAPS Geral Bom Jardim** – Rua Bom Jesus, nº 940 - Bom Jardim

► **Secretaria Executiva Regional VI:**

13. **CAPS Álcool e Drogas Casa da Liberdade** – Rua Salvador Correia de Sá, nº 1296 - Sapiroanga

14. **CAPS Geral** – Rua Manuel Castelo Branco, nº 200 – Messejana

15. **CAPS Infantil** – Rua Virgílio Paes, nº 2500 – Cidade dos Funcionários

3) POLICLÍNICA

3.1. **Policlínica José de Alencar** - Rua Jacinto Matos, 944, Jacarecanga, CEP: 60.310-210

4) CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO AO DIABÉTICO E HIPERTENSOS – CEADH

4.1. **Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**

UAPS Carlos Ribeiro

Rua Jacinto Matos, nº 944, Jacarecanga, Telefone: 3433-6373

4.2. **Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**

UAPS Rebouças Macambira

Rua Creuza Rocha, s/n, Jardim Guanabara, Telefone: 3452-6686

4.3. **Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**

UAPS Frei Tito

Rua José Cláudio Costa Lima, nº 100, Caça e Pesca, Telefone: 3433-2730

4.4. **Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**

UAPS Rigoberto Romero

Rua Alameda das Graviolas, nº 195, Cidade 2000, Telefone: 3433-2746

4.5. **Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**

UAPS Anastácio Magalhães

Rua Delmiro de Farias, nº 1679, Rodolfo Teófilo, Telefone: 3433-2561

4.6. **Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**

UAPS Luís Costa

Rua Marechal Deodoro, nº 1501, Benfica, Telefone: 3131-7677

4.7. **Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**

UAPS Dom Aloisio Lorscheider

Rua Betel, nº 1895, Dendê, Telefone: 3131-1945

4.8. **Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**

UAPS Maciel de Brito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA - COORDENADORIA JURÍDICA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 910 - CENTRO
TEL.: (85) 3452.6610 / FAX (85) 3452.6993 MAAP



Av. A, s/n, 1ª Etapa Conjunto Ceará, Telefone: 3452-2486

4.9. Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH

UAPS Regina Severino
Rua Itatiaia, nº 889, Canindezinho,

4.10. Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH

UAPS Matos Dourado (1ª Inauguração prevista para Novembro/2017)
Av. Floriano Benevides, nº 391, Edson Queiroz, Telefone: 3105-1364

4.11. Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH

UAPS César Cals
Rua Capitão Aragão, nº 555, Aerolândia, Telefone: 3472-9069

5) CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO (SISTEMA)

5.1. Centro de Especialidade Odontológica - CEO Nascente

Rua Betel, nº 1800, Itaperi, Telefone: 3105-2002

5.2. Centro de Especialidade Odontológica - CEO Floresta

Rua Tenente José Barreira, nº 251, Álvaro Weyne, Telefone: 3452-3499

5.3. Centro de Especialidade Odontológica - CEO Messejana

Rua Coronel Guilherme Alencar, s/n, Messejana, Telefone: 3433-5989

6) INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF (SISTEMA)

Rua Barão do Rio Branco, 1816 - Centro, Telefone: 3255-5000





ANEXO V
PROGRAMA DE TRABALHO

O 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH terá vigência até 30 de novembro de 2020, obedecendo para execução de suas ações os critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho:

- I - Programa de Trabalho;
- II - Cronograma de Desembolso;
- III - Quadro de Pessoal;
- IV - Resumo - Custeio Insumos;
- V - Detalhamento do Custeio.



8º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH Unidades de Atenção Primária e Especializada

PERÍODO: 15 de MAIO de 2020 a 30 de NOVEMBRO de 2020

I - PROGRAMA DE TRABALHO

AÇÃO	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	ATIVIDADES	RESULTADO	PRODUTO	PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL PERÍODO
						Mensal	Total	Mensal	Total	Mensal	Total	
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	15/mai/2020 a 30/nov/2020	Gestão da assistência farmacêutica	Assistência farmacêutica gerenciada, garantindo o resultado final do processo, o atendimento ao Usuário	Todas as atividades previstas no Contrato em pleno funcionamento nas Unidades relacionadas.	-R\$ 51.602,12	-R\$ 361.214,87	-R\$ 78.100,82	-R\$ 546.705,72	R\$ -	R\$ -	-R\$ 907.920,59
			Gestão e abastecimento do Material Médico Hospitalar e Insumos Odontológicos			-R\$ 17.692,16	-R\$ 123.845,10	-R\$ 46.014,63	-R\$ 322.102,38	R\$ -	R\$ -	-R\$ 445.947,47
	Garantir o Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico SADT		Ofertar o serviço de Exames Laboratoriais	Realização de Exames Laboratoriais		-R\$ 14.743,46	-R\$ 103.204,25	-R\$ 40.388,64	-R\$ 282.720,47	R\$ -	R\$ -	-R\$ 385.924,72
	Garantir a AMBIÊNCIA		Garantir uma ambiência adequada.	Ambiência adequada aos Usuários		-R\$ 60.448,20	-R\$ 423.137,42	-R\$ 54.572,54	-R\$ 382.007,80	R\$ -	R\$ -	-R\$ 805.145,22
	Garantir apoio nas CAMPANHAS DE VACINAÇÃO		Garantir o apoio administrativo nas CAMPANHAS de VACINAÇÃO	Estrutura Administrativa adequada para as CAMPANHAS		-R\$ 2.948,69	-R\$ 20.640,85	-R\$ 696,11	-R\$ 4.872,78	R\$ -	R\$ -	-R\$ 25.513,63
TOTAL GERAL						-R\$ 147.434,64	-R\$ 1.032.042,50	-R\$ 219.772,73	-R\$ 1.538.409,14	R\$ -	R\$ -	-R\$ 2.570.451,64

8º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH Unidades de Atenção Primária e Especializada

PERÍODO: 15 de MAIO de 2020 a 30 de NOVEMBRO de 2020

II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Consolidado

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (supressão de 19 UAPS)	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	TOTAL
R\$	81.413,15	R\$ 118.892,03	R\$ 297.940,60	R\$ 586.853,26	R\$ 586.853,26	R\$ 586.853,26	R\$ 586.853,26	R\$ 2.845.658,82

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Supressão UAP CEDEFAN)	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	TOTAL
R\$	27.562,02	R\$ 27.562,02	R\$ 27.562,02	R\$ 27.562,02	R\$ 27.562,02	R\$ 27.562,02	R\$ 27.562,02	R\$ 192.934,15

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (inclusão nova UAPS)	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	TOTAL
R\$	66.877,33	R\$ 66.877,33	R\$ 66.877,33	R\$ 66.877,33	R\$ 66.877,33	R\$ 66.877,33	R\$ 66.877,33	R\$ 468.141,33

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Consolidado	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	TOTAL
R\$	(42.097,84)	R\$ (79.576,72)	R\$ (258.625,29)	R\$ (547.537,95)	R\$ (547.537,95)	R\$ (547.537,95)	R\$ (547.537,94)	R\$ (2.570.451,64)

VALOR TOTAL 8º ADITIVO							-R\$	2.570.451,64
-------------------------------	--	--	--	--	--	--	-------------	---------------------






PI: TERMO ADITIVO Nº 001/2012 DE 03/12/2012 - SPM/2012 - Mês de Análise e Controle de Execução

PERÍODO: 1º DE JULHO DE 2012 A 31/07/2012
PL: PRECATORIAL Nº 144/2012 E INCENTIVO Nº 145/2012

CÓDIGO	UNIDADE COFIN	EMP	CARGO	SÍMBOLO	NOME	Nº DE VAGAS	PROJEÇÃO DE													RECURSOS DE										RECURSOS DE					RECURSOS DE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344	1345	1346	1347	1348	1349	1350	1351	1352	1353	1354	1355	1356	1357	1358	1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	1366	1367	1368	1369	1370	1371	1372	1373	1374	1375	1376	1377	1378	1379	1380	1381	1382	1383	1384	1385	1386	1387	1388	1389	1390	1391	1392	1393	1394	1395	1396	1397	1398	1399	1400	1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410	1411	1412	1413	1414	1415	1416	1417	1418	1419	1420	1421	1422	1423	1424	1425	1426	1427	1428	1429	1430	1431	1432	1433	1434	1435	1436	1437	1438	1439	1440	1441	1442	1443	1444	1445	1446	1447

8º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH Unidades de Atenção Primária e Especializada

PERÍODO: 15 de MAIO de 2020 a 30 de NOVEMBRO de 2020

IV - RESUMO - CUSTEIO INSUMOS

AÇÃO	META	ATIVIDADE	RESULTADO	Vr Mensal	Nº MESES	TOTAL
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Gestão da assistência farmacêutica	Assistência farmacêutica gerenciada, garantindo o resultado final do processo, o atendimento ao Usuário	-R\$ 78.100,82	15/mai/2020 a 30/nov/2020	-R\$ 546.705,72
		Gestão e abastecimento do Material Médico Hospitalar e Insumos Odontológicos		-R\$ 46.014,63		-R\$ 322.102,38
	Garantir o Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico SADT	Ofertar o serviço de Exames Laboratoriais	Realização de Exames Laboratoriais	-R\$ 40.388,64		-R\$ 282.720,47
	Garantir a AMBIÊNCIA	Garantir uma ambiência adequada.	Ambiência adequada aos Usuários	-R\$ 54.572,54		-R\$ 382.007,80
	Garantir apoio nas CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	Garantir o apoio administrativo nas CAMPANHAS de VACINAÇÃO	Estrutura Administrativa adequada para as CAMPANHAS	-R\$ 696,11		-R\$ 4.872,78
	TOTAL INSUMOS					-R\$ 219.772,73






8º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH Unidades de Atenção Primária e Especializada

PERÍODO: 15 de MAIO de 2020 a 30 de NOVENBRO de 2020

V - DETALHAMENTO DO CUSTEIO - INSUMOS

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor MENSAL					Nr MESES	TOTAL	
					mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20			out-20
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Gestão da assistência farmacêutica	Fev/20 a Nov/20	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ 1.641,82	R\$ 3.283,65	R\$ 6.501,75	R\$ 9.035,98	R\$ 9.035,98	R\$ 9.035,98	R\$ 9.035,98	R\$ 47.571,14
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ 1.150,46	R\$ 2.300,91	R\$ 4.930,57	R\$ 9.310,85	R\$ 9.310,85	R\$ 9.310,85	R\$ 9.310,85	R\$ 45.625,32
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ 3.298,69	R\$ 6.597,38	R\$ 15.157,72	R\$ 30.255,30	R\$ 30.255,30	R\$ 30.255,30	R\$ 30.255,30	R\$ 146.074,97
				EXAMES Laboratoriais	R\$ 3.673,89	R\$ 7.347,77	R\$ 18.009,81	R\$ 31.586,12	R\$ 31.586,12	R\$ 31.586,12	R\$ 31.586,12	R\$ 155.375,95
				Medicamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Material Médico Hospitalar	R\$ 1.926,33	R\$ 3.852,65	R\$ 10.509,97	R\$ 18.468,13	R\$ 18.468,13	R\$ 18.468,13	R\$ 18.468,13	R\$ 90.161,46
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ 978,91	R\$ 1.957,83	R\$ 4.499,12	R\$ 7.158,15	R\$ 7.158,15	R\$ 7.158,15	R\$ 7.158,15	R\$ 36.068,44
				Almoxarifado	R\$ 509,58	R\$ 1.019,17	R\$ 2.709,08	R\$ 4.561,70	R\$ 4.561,70	R\$ 4.561,70	R\$ 4.561,70	R\$ 22.484,62
				Transporte	R\$ 212,90	R\$ 425,81	R\$ 1.083,87	R\$ 1.910,45	R\$ 1.910,45	R\$ 1.910,45	R\$ 1.910,45	R\$ 9.364,39
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ 98,74	R\$ 197,48	R\$ 493,66	R\$ 856,57	R\$ 856,57	R\$ 856,57	R\$ 856,57	R\$ 4.216,17
				Serviço de Apoio Administrativo	R\$ 370,41	R\$ 740,81	R\$ 2.834,73	R\$ 4.982,86	R\$ 4.982,86	R\$ 4.982,86	R\$ 4.982,86	R\$ 23.877,40
Total Meta					R\$ 13.861,73	R\$ 27.723,46	R\$ 66.730,27	R\$ 118.126,10	R\$ 118.126,10	R\$ 118.126,10	R\$ 580.819,86	
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Gestão e abastecimento do Material Médico Hospitalar e Insumos Odontológicos	Fev/20 a Nov/20	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ 947,50	R\$ 1.895,00	R\$ 3.717,02	R\$ 6.358,85	R\$ 6.358,85	R\$ 6.358,85	R\$ 6.358,85	R\$ 31.994,90
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ 663,93	R\$ 1.327,86	R\$ 3.051,90	R\$ 5.171,23	R\$ 5.171,23	R\$ 5.171,23	R\$ 5.171,23	R\$ 25.728,60
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ 1.899,11	R\$ 3.798,22	R\$ 8.726,56	R\$ 17.418,49	R\$ 17.418,49	R\$ 17.418,49	R\$ 17.418,49	R\$ 84.097,86
				EXAMES Laboratoriais	R\$ 2.120,20	R\$ 4.240,41	R\$ 10.393,41	R\$ 18.212,23	R\$ 18.212,23	R\$ 18.212,23	R\$ 18.212,23	R\$ 89.602,92
				Medicamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Material Médico Hospitalar	R\$ 1.109,02	R\$ 2.218,04	R\$ 6.050,77	R\$ 10.632,42	R\$ 10.632,42	R\$ 10.632,42	R\$ 10.632,42	R\$ 51.907,49
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ 564,93	R\$ 1.129,86	R\$ 2.596,84	R\$ 5.169,53	R\$ 5.169,53	R\$ 5.169,53	R\$ 5.169,53	R\$ 24.969,75
				Almoxarifado	R\$ 293,38	R\$ 586,75	R\$ 1.559,67	R\$ 2.626,25	R\$ 2.626,25	R\$ 2.626,25	R\$ 2.626,25	R\$ 12.944,78
				Transporte	R\$ 122,57	R\$ 245,14	R\$ 624,00	R\$ 1.099,88	R\$ 1.099,88	R\$ 1.099,88	R\$ 1.099,88	R\$ 5.391,24
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ 56,98	R\$ 113,97	R\$ 284,88	R\$ 493,88	R\$ 493,88	R\$ 493,88	R\$ 493,88	R\$ 2.431,36
				Serviço de Apoio Administrativo	R\$ 213,76	R\$ 427,52	R\$ 2.058,79	R\$ 4.542,96	R\$ 4.542,96	R\$ 4.542,96	R\$ 4.542,96	R\$ 20.871,92
Total Meta					R\$ 7.991,39	R\$ 15.982,77	R\$ 39.063,83	R\$ 71.725,71	R\$ 71.725,71	R\$ 71.725,71	R\$ 349.940,83	
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir o Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico SADT	Ofertar o serviço de Exames Laboratoriais	Fev/20 a Nov/20	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ 797,04	R\$ 1.594,07	R\$ 2.967,88	R\$ 5.059,15	R\$ 5.059,15	R\$ 5.059,15	R\$ 5.059,15	R\$ 25.595,59
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ 558,50	R\$ 1.116,99	R\$ 2.567,43	R\$ 8.725,18	R\$ 8.725,18	R\$ 8.725,18	R\$ 8.725,18	R\$ 39.143,66
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ 1.595,82	R\$ 3.191,64	R\$ 7.789,90	R\$ 17.762,51	R\$ 17.762,51	R\$ 17.762,51	R\$ 17.762,51	R\$ 83.627,39
				EXAMES Laboratoriais	R\$ 1.783,51	R\$ 3.567,03	R\$ 8.742,90	R\$ 15.314,05	R\$ 15.314,05	R\$ 15.314,05	R\$ 15.314,05	R\$ 75.349,65
				Medicamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Material Médico Hospitalar	R\$ 931,91	R\$ 1.863,81	R\$ 5.084,44	R\$ 8.934,39	R\$ 8.934,39	R\$ 8.934,39	R\$ 8.934,39	R\$ 43.617,71
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ 475,22	R\$ 950,44	R\$ 2.184,61	R\$ 4.346,70	R\$ 4.346,70	R\$ 4.346,70	R\$ 4.346,70	R\$ 20.997,09
				Almoxarifado	R\$ 246,52	R\$ 493,05	R\$ 1.310,58	R\$ 2.206,83	R\$ 2.206,83	R\$ 2.206,83	R\$ 2.206,83	R\$ 10.877,46
				Transporte	R\$ 103,00	R\$ 205,99	R\$ 524,35	R\$ 924,23	R\$ 924,23	R\$ 924,23	R\$ 924,23	R\$ 4.530,24
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ 47,93	R\$ 95,87	R\$ 239,63	R\$ 415,29	R\$ 415,29	R\$ 415,29	R\$ 415,29	R\$ 2.044,59
				Serviço de Apoio Administrativo	R\$ 179,82	R\$ 359,63	R\$ 1.890,64	R\$ 4.251,69	R\$ 4.251,69	R\$ 4.251,69	R\$ 4.251,69	R\$ 19.436,85
Total Meta					R\$ 6.719,26	R\$ 13.438,52	R\$ 33.302,38	R\$ 67.940,02	R\$ 67.940,02	R\$ 67.940,02	R\$ 325.220,22	

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor MENSAL					Nr MESES	TOTAL			
					mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20			out-20	nov-20	
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir a AMBIÊNCIA	Garantir uma ambiência adequada.	Fev/20 a Nov/20	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ 1.046,53	R\$ 2.093,06	R\$ 4.210,08	R\$ 7.206,67	R\$ 7.206,67	R\$ 7.206,67	R\$ 7.206,67	Fev/20 a Nov/20	R\$ 36.176,34	
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ 733,32	R\$ 1.466,64	R\$ 3.370,76	R\$ 15.442,98	R\$ 15.442,98	R\$ 15.442,98	R\$ 15.442,98		R\$ 15.442,98	R\$ 67.342,63
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ 2.098,73	R\$ 4.197,46	R\$ 9.694,75	R\$ 22.331,53	R\$ 22.331,53	R\$ 22.331,53	R\$ 22.331,53		R\$ 22.331,53	R\$ 105.317,07
				EXAMES Laboratoriais	R\$ 2.341,80	R\$ 4.683,60	R\$ 11.479,71	R\$ 20.119,71	R\$ 20.119,71	R\$ 20.119,71	R\$ 20.119,71		R\$ 20.119,71	R\$ 98.983,94
				Medicamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
				Material Médico Hospitalar	R\$ 1.225,59	R\$ 2.451,18	R\$ 6.686,77	R\$ 11.750,00	R\$ 11.750,00	R\$ 11.750,00	R\$ 11.750,00		R\$ 11.750,00	R\$ 57.363,55
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ 623,98	R\$ 1.247,95	R\$ 2.709,03	R\$ 6.187,46	R\$ 6.187,46	R\$ 6.187,46	R\$ 6.187,46		R\$ 6.187,46	R\$ 29.330,80
				Almoxarifado	R\$ 324,21	R\$ 648,43	R\$ 1.723,60	R\$ 2.902,29	R\$ 2.902,29	R\$ 2.902,29	R\$ 2.902,29		R\$ 2.902,29	R\$ 14.305,42
				Transporte	R\$ 135,46	R\$ 270,91	R\$ 689,59	R\$ 1.215,49	R\$ 1.215,49	R\$ 1.215,49	R\$ 1.215,49		R\$ 1.215,49	R\$ 5.957,92
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ 62,94	R\$ 125,88	R\$ 314,66	R\$ 545,61	R\$ 545,61	R\$ 545,61	R\$ 545,61		R\$ 545,61	R\$ 2.685,92
				Serviço de Apoio Administrativo	R\$ 236,10	R\$ 472,21	R\$ 2.841,72	R\$ 5.634,00	R\$ 5.634,00	R\$ 5.634,00	R\$ 5.634,00		R\$ 5.634,00	R\$ 26.086,02
Total Meta					R\$ 8.828,66	R\$ 17.657,31	R\$ 43.720,68	R\$ 93.335,74	R\$ 93.335,74	R\$ 93.335,74	R\$ 93.335,74	R\$ 443.549,60		
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir apoio nas CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	Garantir o apoio administrativo nas CAMPANHAS de VACINAÇÃO	Fev/20 a Nov/20	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,94	R\$ 68,93	R\$ 68,93	R\$ 68,93	R\$ 68,93	Fev/20 a Nov/20	R\$ 277,66	
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ 43,18	R\$ 86,35	R\$ 198,40	R\$ 667,27	R\$ 667,27	R\$ 667,27	R\$ 667,27		R\$ 667,27	R\$ 2.997,00
				EXAMES Laboratoriais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
				Medicamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
				Material Médico Hospitalar	R\$ 25,21	R\$ 50,43	R\$ 137,56	R\$ 241,73	R\$ 241,73	R\$ 241,73	R\$ 241,73		R\$ 241,73	R\$ 1.180,12
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
				Almoxarifado	R\$ 6,67	R\$ 13,34	R\$ 35,46	R\$ 59,71	R\$ 59,71	R\$ 59,71	R\$ 59,71		R\$ 59,71	R\$ 294,30
				Transporte	R\$ 2,79	R\$ 5,57	R\$ 15,32	R\$ 25,01	R\$ 25,01	R\$ 25,01	R\$ 25,01		R\$ 25,01	R\$ 123,70
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
				Serviço de Apoio Administrativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
Total Meta					R\$ 77,85	R\$ 155,69	R\$ 388,68	R\$ 1.062,64	R\$ 1.062,64	R\$ 1.062,64	R\$ 1.062,64	R\$ 4.872,78		
TOTAL					R\$ 37.478,88	R\$ 74.957,75	R\$ 183.205,85	R\$ 352.190,20	R\$ 352.190,20	R\$ 352.190,20	R\$ 352.190,20	R\$ 1.704.403,29		

8º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH Unidades de Atenção Primária e Especializada
PERÍODO: FEVEREIRO/2020 A NOVEMBRO/2020

V - DETALHAMENTO DO CUSTEIO - INSUMOS - SUPRESSÃO UAPS CEDEFAN

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor MENSAL			Nr MESES	TOTAL
					fev-20	mar-20	abr-20		
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Gestão da assistência farmacêutica	Fev/2020 a Abr/2020	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ 44,97	R\$ 44,97	R\$ 44,97	Fev/2020 a Abr/2020	R\$ 134,91
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ 9,48	R\$ 9,48	R\$ 9,48		R\$ 28,44
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00		R\$ 2.100,00
				EXAMES Laboratoriais	R\$ 1.258,38	R\$ 1.258,38	R\$ 1.258,38		R\$ 3.775,13
				Medicamentos	R\$ 3.792,47	R\$ 3.792,47	R\$ 3.792,47		R\$ 11.377,42
				Material Médico Hospitalar	R\$ 167,50	R\$ 167,50	R\$ 167,50		R\$ 502,50
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ 444,55	R\$ 444,55	R\$ 444,55		R\$ 1.333,64
				Almoxarifado	R\$ 113,41	R\$ 113,41	R\$ 113,41		R\$ 340,22
				Transporte	R\$ 263,48	R\$ 263,48	R\$ 263,48		R\$ 790,44
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ 390,50	R\$ 390,50	R\$ 390,50		R\$ 1.171,51
				Serviço de Apoio Administrativo	R\$ 303,00	R\$ 303,00	R\$ 303,00		R\$ 909,00
Total Meta					R\$ 7.487,74	R\$ 7.487,74	R\$ 7.487,74		R\$ 22.463,21

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor MENSAL			Nr MESES	TOTAL
					fev-20	mar-20	abr-20		
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Gestão e abastecimento do Material Médico Hospitalar e Insumos Odontológicos	Fev/2020 a Abr/2020	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ 32,48	R\$ 32,48	R\$ 32,48	Fev/2020 a Abr/2020	R\$ 97,43
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ 6,85	R\$ 6,85	R\$ 6,85		R\$ 20,54
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ 505,56	R\$ 505,56	R\$ 505,56		R\$ 1.516,67
				EXAMES Laboratoriais	R\$ 908,83	R\$ 908,83	R\$ 908,83		R\$ 2.726,49
				Medicamentos	R\$ 2.739,01	R\$ 2.739,01	R\$ 2.739,01		R\$ 8.217,03
				Material Médico Hospitalar	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 120,97		R\$ 362,91
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ 321,06	R\$ 321,06	R\$ 321,06		R\$ 963,18
				Almoxarifado	R\$ 81,90	R\$ 81,90	R\$ 81,90		R\$ 245,71
				Transporte	R\$ 190,29	R\$ 190,29	R\$ 190,29		R\$ 570,87
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ 282,03	R\$ 282,03	R\$ 282,03		R\$ 846,09
				Serviço de Apoio Administrativo	R\$ 218,83	R\$ 218,83	R\$ 218,83		R\$ 656,50
Total Meta					R\$ 5.407,81	R\$ 5.407,81	R\$ 5.407,81		R\$ 16.223,43

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor MENSAL			Nr MESES	TOTAL
					fev-20	mar-20	abr-20		
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir o Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico SADT	Ofertar o serviço de Exames Laboratoriais	Fev/2020 a Abr/2020	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ 62,46	R\$ 62,46	R\$ 62,46	Fev/2020 a Abr/2020	R\$ 187,37
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ 13,17	R\$ 13,17	R\$ 13,17		R\$ 39,50
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ 972,22	R\$ 972,22	R\$ 972,22		R\$ 2.916,67
				EXAMES Laboratoriais	R\$ 1.747,75	R\$ 1.747,75	R\$ 1.747,75		R\$ 5.243,24
				Medicamentos	R\$ 5.267,33	R\$ 5.267,33	R\$ 5.267,33		R\$ 15.801,98
				Material Médico Hospitalar	R\$ 232,64	R\$ 232,64	R\$ 232,64		R\$ 697,91
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ 617,43	R\$ 617,43	R\$ 617,43		R\$ 1.852,28
				Almoxarifado	R\$ 157,51	R\$ 157,51	R\$ 157,51		R\$ 472,52
				Transporte	R\$ 365,95	R\$ 365,95	R\$ 365,95		R\$ 1.097,84
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ 542,37	R\$ 542,37	R\$ 542,37		R\$ 1.627,10
				Serviço de Apoio Administrativo	R\$ 420,84	R\$ 420,84	R\$ 420,84		R\$ 1.262,51
Total Meta					R\$ 10.399,64	R\$ 10.399,64	R\$ 10.399,64		R\$ 31.198,91

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor MENSAL			Nr MESES	TOTAL
					fev-20	mar-20	abr-20		
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir a AMBIÊNCIA	Garantir uma ambiência adequada.	Fev/2020 a Abr/2020	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ 109,93	R\$ 109,93	R\$ 109,93	Fev/2020 a Abr/2020	R\$ 329,78
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ 23,17	R\$ 23,17	R\$ 23,17		R\$ 69,51
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ 1.711,11	R\$ 1.711,11	R\$ 1.711,11		R\$ 5.133,33
				EXAMES Laboratoriais	R\$ 3.076,04	R\$ 3.076,04	R\$ 3.076,04		R\$ 9.228,11
				Medicamentos	R\$ 9.270,49	R\$ 9.270,49	R\$ 9.270,49		R\$ 27.811,48
				Material Médico Hospitalar	R\$ 409,44	R\$ 409,44	R\$ 409,44		R\$ 1.228,33
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ 1.086,67	R\$ 1.086,67	R\$ 1.086,67		R\$ 3.260,00
				Almoxarifado	R\$ 277,21	R\$ 277,21	R\$ 277,21		R\$ 831,64
				Transporte	R\$ 644,06	R\$ 644,06	R\$ 644,06		R\$ 1.932,19
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ 854,57	R\$ 854,57	R\$ 854,57		R\$ 2.563,70
				Serviço de Apoio Administrativo	R\$ 740,67	R\$ 740,67	R\$ 740,67		R\$ 2.222,01
Total Meta					R\$ 18.203,36	R\$ 18.203,36	R\$ 18.203,36		R\$ 54.610,07

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor MENSAL			Nr MESES	TOTAL
					fev-20	mar-20	abr-20		
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir apoio nas CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	Garantir o apoio administrativo nas CAMPANHAS de VACINAÇÃO	Fev/2020 a Abr/2020	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	Fev/2020 a Abr/2020	R\$ -
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -
				EXAMES Laboratoriais	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -
				Medicamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -
				Material Médico Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -
				Almoxarifado	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -
				Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -
				Serviço de Apoio Administrativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -
Total Meta					R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -
TOTAL					R\$ 41.498,54	R\$ 41.498,54	R\$ 41.498,54		R\$ 124.495,62



8º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH Unidades de Atenção Primária e Especializada
PERÍODO: 15 de MAIO de 2020 a 30 de NOVEMBRO de 2020

V - DETALHAMENTO DO CUSTEIO - INSUMOS - UAPS GOIABEIRAS

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor MENSAL - UNIDADE NOVA					Nr MESES	TOTAL			
					mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20			out-20	nov-20	
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Gestão da assistência farmacêutica	15/mai/2020 a 30/nov/2020	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ 299,97	R\$ 299,97	R\$ 299,97	R\$ 299,97	R\$ 299,97	R\$ 299,97	R\$ 299,97	15/mai/2020 a 30/nov/2020	R\$ 2.099,79	
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ 505,28	R\$ 505,28	R\$ 505,28	R\$ 505,28	R\$ 505,28	R\$ 505,28	R\$ 505,28		R\$ 505,28	R\$ 3.536,96
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ 978,94	R\$ 978,94	R\$ 978,94	R\$ 978,94	R\$ 978,94	R\$ 978,94	R\$ 978,94		R\$ 978,94	R\$ 6.852,58
				EXAMES Laboratoriais	R\$ 1.258,38	R\$ 1.258,38	R\$ 1.258,38	R\$ 1.258,38	R\$ 1.258,38	R\$ 1.258,38	R\$ 1.258,38		R\$ 1.258,38	R\$ 8.808,65
				Medicamentos	R\$ 3.792,47	R\$ 3.792,47	R\$ 3.792,47	R\$ 3.792,47	R\$ 3.792,47	R\$ 3.792,47	R\$ 3.792,47		R\$ 3.792,47	R\$ 26.547,32
				Material Médico Hospitalar	R\$ 667,50	R\$ 667,50	R\$ 667,50	R\$ 667,50	R\$ 667,50	R\$ 667,50	R\$ 667,50		R\$ 667,50	R\$ 4.672,49
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ 244,55	R\$ 244,55	R\$ 244,55	R\$ 244,55	R\$ 244,55	R\$ 244,55	R\$ 244,55		R\$ 244,55	R\$ 1.711,82
				Almoxarifado	R\$ 113,41	R\$ 113,41	R\$ 113,41	R\$ 113,41	R\$ 113,41	R\$ 113,41	R\$ 113,41		R\$ 113,41	R\$ 793,84
				Transporte	R\$ 63,48	R\$ 63,48	R\$ 63,48	R\$ 63,48	R\$ 63,48	R\$ 63,48	R\$ 63,48		R\$ 63,48	R\$ 444,36
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 20,50		R\$ 20,50	R\$ 143,53
Serviço de Apoio Administrativo	R\$ 138,00	R\$ 138,00	R\$ 138,00	R\$ 138,00	R\$ 138,00	R\$ 138,00	R\$ 138,00	R\$ 138,00	R\$ 956,01					
Total Meta					R\$ 8.082,48	R\$ 8.082,48	R\$ 8.082,48	R\$ 8.082,48	R\$ 8.082,48	R\$ 8.082,48		R\$ 56.577,35		

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor MENSAL - UNIDADE NOVA					Nr MESES	TOTAL			
					mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20			out-20	nov-20	
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Gestão e abastecimento do Material Médico Hospitalar e Insumos Odontológicos	15/mai/2020 a 30/nov/2020	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ 299,48	R\$ 299,48	R\$ 299,48	R\$ 299,48	R\$ 299,48	R\$ 299,48	R\$ 299,48	15/mai/2020 a 30/nov/2020	R\$ 2.096,35	
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ 502,65	R\$ 502,65	R\$ 502,65	R\$ 502,65	R\$ 502,65	R\$ 502,65	R\$ 502,65		R\$ 502,65	R\$ 3.518,55
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ 784,50	R\$ 784,50	R\$ 784,50	R\$ 784,50	R\$ 784,50	R\$ 784,50	R\$ 784,50		R\$ 784,50	R\$ 5.491,47
				EXAMES Laboratoriais	R\$ 908,83	R\$ 908,83	R\$ 908,83	R\$ 908,83	R\$ 908,83	R\$ 908,83	R\$ 908,83		R\$ 908,83	R\$ 6.361,80
				Medicamentos	R\$ 2.739,01	R\$ 2.739,01	R\$ 2.739,01	R\$ 2.739,01	R\$ 2.739,01	R\$ 2.739,01	R\$ 2.739,01		R\$ 2.739,01	R\$ 19.173,06
				Material Médico Hospitalar	R\$ 620,97	R\$ 620,97	R\$ 620,97	R\$ 620,97	R\$ 620,97	R\$ 620,97	R\$ 620,97		R\$ 620,97	R\$ 4.346,80
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ 221,06	R\$ 221,06	R\$ 221,06	R\$ 221,06	R\$ 221,06	R\$ 221,06	R\$ 221,06		R\$ 221,06	R\$ 1.547,43
				Almoxarifado	R\$ 81,90	R\$ 81,90	R\$ 81,90	R\$ 81,90	R\$ 81,90	R\$ 81,90	R\$ 81,90		R\$ 81,90	R\$ 573,33
				Transporte	R\$ 60,29	R\$ 60,29	R\$ 60,29	R\$ 60,29	R\$ 60,29	R\$ 60,29	R\$ 60,29		R\$ 60,29	R\$ 422,04
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ 22,03	R\$ 22,03	R\$ 22,03	R\$ 22,03	R\$ 22,03	R\$ 22,03	R\$ 22,03		R\$ 22,03	R\$ 154,22
Serviço de Apoio Administrativo	R\$ 53,83	R\$ 53,83	R\$ 53,83	R\$ 53,83	R\$ 53,83	R\$ 53,83	R\$ 53,83	R\$ 53,83	R\$ 376,84					
Total Meta					R\$ 6.294,55	R\$ 6.294,55	R\$ 6.294,55	R\$ 6.294,55	R\$ 6.294,55	R\$ 6.294,55		R\$ 44.061,88		

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor MENSAL - UNIDADE NOVA					Nr MESES	TOTAL			
					mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20			out-20	nov-20	
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir o Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico SADT	Ofertar o serviço de Exames Laboratoriais	15/mai/2020 a 30/nov/2020	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ 299,46	R\$ 299,46	R\$ 299,46	R\$ 299,46	R\$ 299,46	R\$ 299,46	R\$ 299,46	15/mai/2020 a 30/nov/2020	R\$ 2.096,20	
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ 508,97	R\$ 508,97	R\$ 508,97	R\$ 508,97	R\$ 508,97	R\$ 508,97	R\$ 508,97		R\$ 508,97	R\$ 3.562,79
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ 1.251,16	R\$ 1.251,16	R\$ 1.251,16	R\$ 1.251,16	R\$ 1.251,16	R\$ 1.251,16	R\$ 1.251,16		R\$ 1.251,16	R\$ 8.758,14
				EXAMES Laboratoriais	R\$ 1.747,75	R\$ 1.747,75	R\$ 1.747,75	R\$ 1.747,75	R\$ 1.747,75	R\$ 1.747,75	R\$ 1.747,75		R\$ 1.747,75	R\$ 12.234,23
				Medicamentos	R\$ 5.267,33	R\$ 5.267,33	R\$ 5.267,33	R\$ 5.267,33	R\$ 5.267,33	R\$ 5.267,33	R\$ 5.267,33		R\$ 5.267,33	R\$ 36.871,28
				Material Médico Hospitalar	R\$ 732,64	R\$ 732,64	R\$ 732,64	R\$ 732,64	R\$ 732,64	R\$ 732,64	R\$ 732,64		R\$ 732,64	R\$ 5.128,46
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ 217,43	R\$ 217,43	R\$ 217,43	R\$ 217,43	R\$ 217,43	R\$ 217,43	R\$ 217,43		R\$ 217,43	R\$ 1.521,98
				Almoxarifado	R\$ 157,51	R\$ 157,51	R\$ 157,51	R\$ 157,51	R\$ 157,51	R\$ 157,51	R\$ 157,51		R\$ 157,51	R\$ 1.102,55
				Transporte	R\$ 65,95	R\$ 65,95	R\$ 65,95	R\$ 65,95	R\$ 65,95	R\$ 65,95	R\$ 65,95		R\$ 65,95	R\$ 461,62
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ 24,37	R\$ 24,37	R\$ 24,37	R\$ 24,37	R\$ 24,37	R\$ 24,37	R\$ 24,37		R\$ 24,37	R\$ 170,57
Serviço de Apoio Administrativo	R\$ 255,84	R\$ 255,84	R\$ 255,84	R\$ 255,84	R\$ 255,84	R\$ 255,84	R\$ 255,84	R\$ 255,84	R\$ 1.790,85					
Total Meta					R\$ 10.528,38	R\$ 10.528,38	R\$ 10.528,38	R\$ 10.528,38	R\$ 10.528,38	R\$ 10.528,38		R\$ 73.698,66		

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor MENSAL - UNIDADE NOVA								Nº MESES	TOTAL
					mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20			
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir a AMBIÊNCIA	Garantir uma ambiência adequada.	15/mal/2020 a 30/nov/2020	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ 900,35	R\$ 900,35	R\$ 900,35	R\$ 900,35	R\$ 900,35	R\$ 900,35	R\$ 900,35	15/mal/2020 a 30/nov/2020	R\$ 6.302,45	
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ 518,97	R\$ 518,97	R\$ 518,97	R\$ 518,97	R\$ 518,97	R\$ 518,97	R\$ 518,97		R\$ 3.632,79	
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ 1.990,03	R\$ 1.990,03	R\$ 1.990,03	R\$ 1.990,03	R\$ 1.990,03	R\$ 1.990,03	R\$ 1.990,03		R\$ 13.930,22	
				EXAMES Laboratoriais	R\$ 1.185,85	R\$ 1.185,85	R\$ 1.185,85	R\$ 1.185,85	R\$ 1.185,85	R\$ 1.185,85	R\$ 1.185,85		R\$ 8.300,95	
				Medicamentos	R\$ 9.270,49	R\$ 9.270,49	R\$ 9.270,49	R\$ 9.270,49	R\$ 9.270,49	R\$ 9.270,49	R\$ 9.270,49		R\$ 64.893,44	
				Material Médico Hospitalar	R\$ 916,29	R\$ 916,29	R\$ 916,29	R\$ 916,29	R\$ 916,29	R\$ 916,29	R\$ 916,29		R\$ 6.414,03	
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ 664,19	R\$ 664,19	R\$ 664,19	R\$ 664,19	R\$ 664,19	R\$ 664,19	R\$ 664,19		R\$ 4.649,33	
				Almoxarifado	R\$ 386,68	R\$ 386,68	R\$ 386,68	R\$ 386,68	R\$ 386,68	R\$ 386,68	R\$ 386,68		R\$ 2.706,76	
				Transporte	R\$ 117,36	R\$ 117,36	R\$ 117,36	R\$ 117,36	R\$ 117,36	R\$ 117,36	R\$ 117,36		R\$ 821,52	
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ 71,47	R\$ 71,47	R\$ 71,47	R\$ 71,47	R\$ 71,47	R\$ 71,47	R\$ 71,47		R\$ 500,29	
Serviço de Apoio Administrativo	R\$ 571,44	R\$ 571,44	R\$ 571,44	R\$ 571,44	R\$ 571,44	R\$ 571,44	R\$ 571,44	R\$ 4.000,09						
Total Meta					R\$ 16.593,13	R\$ 16.593,13	R\$ 16.593,13	R\$ 16.593,13	R\$ 16.593,13	R\$ 16.593,13	R\$ 16.593,13	R\$ 116.151,88		

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor MENSAL - UNIDADE NOVA								Nº MESES	TOTAL
					mai-20	jun-20	jul-20	ago-20	set-20	out-20	nov-20			
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir apoio nas CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	Garantir o apoio administrativo nas CAMPANHAS de VACINAÇÃO	15/mal/2020 a 30/nov/2020	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	15/mal/2020 a 30/nov/2020	R\$ -	
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	
				EXAMES Laboratoriais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	
				Medicamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	
				Material Médico Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	
				Almoxarifado	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	
				Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ -	
Serviço de Apoio Administrativo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -						
Total Meta					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
TOTAL					R\$ 41.498,54	R\$ 41.498,54	R\$ 41.498,54	R\$ 41.498,54	R\$ 41.498,54	R\$ 41.498,54	R\$ 41.498,54	R\$ 290.489,77		